



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

Rubrica

LICITAÇÕES/COMPRAS

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 222/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELO PREFEITO E A EMPRESA MAX COPY LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos nº 115 – Centro, neste ato representada por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. **Pedro Paulo Pinto**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Nélson Valentim Dias nº 30, Bairro Espírito Santo, neste município, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa, **MAX COPY LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 03.323.627/0001-71, com sede/endereço na Av. São João, nº 4874, bairro de Lourdes em Itaúna-MG, neste ato representada pelo seu procurador **Eduardo de Melo Amaral**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Gilbertina Santos Moreira, nº 66, bairro de Lourdes, Itaúna-MG, CPF: 046.796.686-95, portador do RG: M-7.328.056 SSP/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 127/2021**, Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 074/2021**, e conforme o memorando do Secretário municipal de Administração, Autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo dos itens discriminados abaixo, com a finalidade de aumentar o número de cópias a serem reproduzidas nas máquinas locadas para os setores de Educação e Administração, conforme memorando interno.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 – Lei Federal 8666/93, § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor a ser acrescido ao contrato original ficará da seguinte forma:

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'J.P.', 'J.S.', 'J.B.', and 'b' over a signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica

LOTE	DESCRÍÇÃO	QTD. CÓPIAS	VALOR UNIT.	VALOR ATUAL
001	Serviço de cópia e/ou impressão monocromática que poderão ser reproduzidas nos equipamentos do Tipo 01 e 02.	112.500	R\$ 0,09	R\$ 10.125,00

(Valor Total R\$ 10.125,00 Dez mil cento e vinte e cinco reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis - MG, 01 de Outubro de 2025

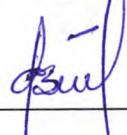

PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


MAX COPY LTDA
CONTRATADA


OVIDIO BATISTA NOGUEIRA JÚNIOR
CPF - 100.815.016-92
RG - 16.816.013

Nome: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF:


WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

VISTO JURÍDICO: 

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910